



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 002/2003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

“Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2001.”

CONSIDERANDO que através do Parecer n.º 083/2002, de 21 de novembro de 2002, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou FAVORAVELMENTE à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2001.

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acolheu integralmente o PARECER emitido pelo Colendo Tribunal de Contas, cujo parecer da Comissão supra mencionada, foi aprovado por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/02/2003 e,

CONSIDERANDO finalmente que, na Sessão mencionada, o Plenário, na discussão e votação do Mérito, aprovou por 13 (treze) votos SIM e 01 (um) voto NÃO, as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2001, na forma do PARECER n.º 083/2002, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2001.

Art. 2º - Registra-se e publique-se a presente Resolução, encaminhando cópia ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de fevereiro de 2003.

ATESTADO
 WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

ATESTO, para que produza os devidos fins, que foi publicado em 18 de Fevereiro de 2003 e inteiro teor da Resolução nº 002/2003 e afixado nesta mesma data, no Mural da Câmara Municipal, ficando assinado à publicação dos atos oficiais.

Por ser a expressão da verdade, firmo e presencio.

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br

CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças-MT, em

18 / 02 / 2003

Cilma Balbino de Sousa

Esta Resolução foi registrada no livro pro prio nos fls 83,83 e publicado no mural da Câmara Municipal em 18/02/03. Erssouza